

Intervenção nas Propostas nº 691 e 690/2016 “Alteração da repartição de encargos para aquisição de serviços de remoção de graffiti e cartazes, protecção das superfícies tratadas e sua manutenção” e “Alteração da repartição de encargos para aquisição de serviços de fiscalização aos serviços prestados pelas empresas contratadas na remoção de graffiti e cartazes”, na Assembleia Municipal de Lisboa de 20 de Dezembro de 2016

Em primeiro lugar, quanto às Propostas nºs 690 e 691/2016, gostaria de começar por chamar a atenção do sr. Vice-Presidente para as gralhas que ocorrem na penúltima linha da 1ª página de ambas. Acontece que não houve qualquer deliberação da AML no passado dia 13/4/2016, porque até nem se realizou qualquer sessão nesse dia, tendo ambas as propostas sido, de facto, aqui analisadas em 3/5/2016.

Na altura, em 3/5/2016, “**Os Verdes**” já aqui se haviam pronunciado sobre estas aquisições de serviços para a “remoção de graffiti, cartazes e protecção das superfícies” e para a “fiscalização aos serviços prestados” pela empresas a contratar.

Em segundo lugar, o Município previa que as intervenções fossem executadas nas áreas das Unidades de Intervenção Territorial, no Eixo Ribeirinho e no Roteiro do Eléctrico 28 da Carris e, em princípio, parece não ter havido qualquer alteração sobre estas localizações, embora não nos tenha sido prestada informação complementar que o confirme.

Em terceiro lugar, recordamos que já na altura acháramos estranho um conjunto de opções do Município, desde porque é que o serviço era concessionado a uma empresa externa e não ao Departamento de Higiene Urbana, tratando-se assim, obviamente, de mais uma externalização de serviços, até ao facto de as empresas a contratar ficarem com a liberdade de interpretar a legislação em vigor sobre o que é ou não propaganda e informação política, competências que considerámos não poderiam nem deveriam ser aleatoriamente transmitidas a empresas privadas.

Em quarto lugar, também referimos a preocupação de “**Os Verdes**” pela ausência de critérios que definam o que pode ou não ser limpo e fiscalizado ou que são ou não expressões de arte urbana, ou seja, o que é ou não considerado sujidade e pode ou deve ser apagado, e qual a distinção entre graffiti, ‘tags’ ou mesmo informação política. Estes critérios prévios, por nunca terem sido devidamente clarificados, conduzem a uma lata subjectividade na sua remoção.

Ou seja, como a limpeza incluía “muros, fachadas de edifícios e outros suportes, sejam eles municipais ou privados, incluindo mobiliário urbano, designadamente, ecopontos, vidrões e papeleiras, assim como jardins e miradouros, túneis, viadutos, passagens aéreas e pedonais, ciclovias, parques infantis e parques desportivos e de lazer”, procurámos depreender, nas propostas, qual o âmbito de ‘tags’, graffiti, cartazes ou publicidade agressiva. Estranhámos, por isso, que as propostas não nos

apresentassem definições de ‘tags’, graffitis ou, no mínimo, exemplos fotográficos da ‘street art’ a ser ou não removida.

Sr. Vice-Presidente, este seria o patamar mínimo a ser esclarecido. Pelo que, se nem nós entendemos quais as suas definições, como as distinguirão as empresas, a fim de determinar o que pode e o que não deve ser removido? Será que não há graffitis considerados como arte urbana? Quem nos garante que um trabalho de Vhils ou de Bordalo II não será, até por engano, apagado da história dos murais na capital? Ou será que o que este par de propostas tem em vista é a pura e simples remoção de cartazes políticos?

Em quinto lugar, também questionámos o executivo sobre como pensava a CML precaver-se e evitar estas dualidades de critérios e ainda se já tinha abordado as próprias Juntas de Freguesia sobre o eventual acompanhamento dos trabalhos.

Em sexto lugar, deparamo-nos hoje com alguma dificuldade na escolha das 3 empresas por parte do Município. Fomos consultar o seu perfil empresarial e constatámos o seguinte nas suas páginas oficiais.

Uma delas (a Perene, SA) realiza, de facto, a remoção e limpeza de graffitis e cartazes em todo o tipo de superfícies, etc. Uma outra (Ambienti D’Interni Unipessoal, Lda.) presta serviços que vão desde a construção e gestão de interiores, a projectos urbanos de sinalética e gráficos. E a terceira (Merisistema, Lda.) é especializada em serviços ambientais, dedicando-se à jardinagem, à arboricultura urbana e à desmatação e controlo químico de invasoras. Ou seja, das três, apenas uma parece ser especializada em limpeza de graffitis. E a questão é: afinal como foi atestada a experiência destas empresas na remoção de ‘tags’ e graffitis? Esta escolha não deixa de ser estranha, senão mesmo preocupante.

Em sétimo e último lugar, consideramos que os exorbitantes 4 milhões e 200 mil € bem poderiam ser antes aplicados, por exemplo, nos apoios sociais ou na recuperação dos degradados edifícios municipais, sobre os quais todas as semanas ouvimos queixas dos munícipes nesta AML.

Para “**Os Verdes**”, existe nestas propostas uma preocupante inversão de valores e de prioridades de intervenção da parte do Município.

Sobreda Antunes

Grupo Municipal de “**Os Verdes**”